

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Através do presente instrumento particular de mandato,

OUTORGANTE:

Nome: Ronana Sírgio da Silva Ferreira
Qualificação: Advogada
CPF/CNPJ: 630948944-53 RG: 1022311
Endereço: Rua Bom Jardim, 44, Telêmaco, Santa Rita - PB

OUTORGADOS: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, inscrito na OAB/PB, sob o nº. 13.527 e ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO, inscrita na OAB/PB, sob o nº. 11.968, todos com escritório profissional situado na Rua Quintino Bocaiúva, 358, sala 04, Torre. Cep: 58.040-320, João Pessoa – PB.

Outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do CPC, para que possa representar e defender os interesses do(a) Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública-autarquia ou entidade paraestatal, como também em seara administrativa, podendo requerer documentações em hospitais e/ou clínicas particulares, bem como, propor contra quem de direito, as ações competentes e defender as contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe poderes especiais para confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber alvarás, endossar cheques, substabelecer, receber intimação ou citação, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias ou tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, fazendo tudo que se fizer de direito, sempre no interesse do(a) Outorgante.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA:

Declara ainda o Outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

João Pessoa – PB, de _____ de 2016.

Ronana Sírgio da Silva Ferreira
Outorgante



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

 Seguradora Líder dos
Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0985426/16
Vítima: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA
CPF: 630.948.944-53

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 03/12/2015
Titular do CPF: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro Boletim de ocorrência Comprovação de ato declaratório Declaração de Inexistência de IML Documentação médico-hospitalar Documentos de identificação Outros	ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA : 630.948.944-53 Autorização de pagamento Comprovante de residência
---	--

ATENÇÃO: - O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204. - A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74. Documentação recebida sem conferência.	
---	--

Portador da documentação entregue

Data: 20/07/2016
Nome: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA
CPF/CNPJ: 630.948.944-53


ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA

Responsável pelo recebimento na seguradora

Data: 20/07/2016
Nome: Sandra Maria Accioly Pedrosa
CPF: 423.820.764-53

Sandra Maria Accioly Pedrosa



Assinado eletronicamente por: ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO - 26/08/2016 15:56:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1608261555403520000004774705>
Número do documento: 1608261555403520000004774705

Num. 4854905 - Pág. 2



Seguradora Líder • DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Ronanabogia da Silva FerreiraPORTADOR(A) DO RG Nº 10229311 EXPEDIDO POR SSP EM 12/01/10 ECPF 630968944-53 /CNPJ 00000000000000000000, PROFISSÃO desconhecida

E RENDA MENSAL DE R\$ sem renda NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Ronanabogia da S. Ferreira. AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 0617 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 85239-1

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRIATAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

J. Pernas 25 de abril 2016
LOCAL E DATA

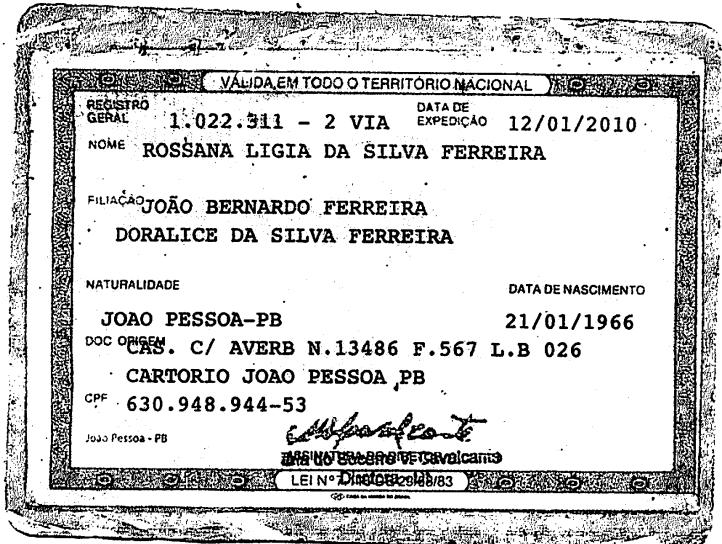
Ronanabogia da Silva Ferreira
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

! ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.







DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Romana Lúcia da Silva Ferreira,

RG nº 10223311, data de expedição 12/01/10, Órgão SSP,

CPF nº 63094884453, venho perante a este instrumento declarar que não posso comprovar endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>R. Antônio Pereira Bastos</u>
Número	<u>112</u>
Apto / Complemento	
Bairro	<u>Mangalena</u>
Cidade	<u>João Pessoa</u>
Estado	<u>PB</u>
CEP	<u>58055470</u>
Telefone de Contato	<u>986073466 / 32382438</u>
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: João Pessoa, 25/04/2016

Assinatura do Declarante: Romana Lúcia da Silva Ferreira



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, Ronano Lúcio da Silva Ferreira, portador da carteira de identidade nº 10223311 e inscrito no CPF/MF sob o nº 63094894453, residente e domiciliado na R. Antônio Ferreira Bastos, Cidade g. Pernam, Estado PB, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou
- O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou
- O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

Ronan Lúcio da Silva Ferreira

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

g. Pernam, 25/04/16

Local e data





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

OBS: DADOS EXTRAÍDOS DO BE nº 884500 e PRONTUÁRIO nº 92026

PACIENTE: ROSSANA LIGIA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 21.01.66

Data e Hora do Atendimento: 03.12.15

Horário: 13:39h

MOTIVO(S) DO ATENDIMENTO: Paciente deu entrada neste hospital vitima de atropelamento apresentando escoriações múltiplas e fratura no membro superior esquerdo. Atendido pelo Dr. Alberto Rodrigues CRM 5221, Dr. Kaio Alexandre Fernandes CRM 8964.

DIAGNÓSTICO INICIAL: FRATURA DO ÚMERO ESQUERDO CID 10 S 42 3

RESUMO DOS PRINCIPAIS EXAMES E PROCEDIMENTO(S) REALIZADO(S):

Primeiro atendimento, avaliação da traumatologia, Rx do braço esquerdo AP e Perfil, Rx do cotovelo esquerdo AP e Perfil, Rx do ombro esquerdo AP e Perfil e tratamento cirúrgico com redução e fixação de fratura diafisária do úmero esquerdo.

ALTA HOSPITALAR: 30.12.15

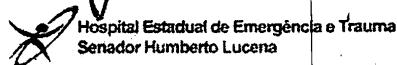
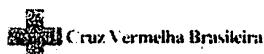
Data da Emissão: 17.03.16

Dr. Glender Tercio Trindade
Auditor / HETSHL
CRM 3920 - Mat. 29031-9

Dr. Glender Tercio G. G. da Trindade
Médico Auditor - HETSHL
Mat. 29.031-9/ CRM- 3920

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar
Para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO
TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.





ACOLHIMENTO, sn -- CNES: 123312 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 884500

EX1056

(R7)

Identificação do paciente

ID 973968	Nome ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA			Sexo Feminino
Data de nascimento 21/01/1966	Idade 49 anos 10 meses 12 dias	Estado civil SOLTEIRO(A)	Religião NAO INFORMADA	Prontuário
Mãe DORALICE DA SILVA FERREIRA				
Escolaridade MEDIO COMPLETO				
DDD Móvel 83	Fone Móvel 986448052	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento NAO INFORMADO	Número documento	Nº Cns 702109732425997		
Local de procedência JOSE AMERICO		Tipo BAIRRO	UF PB	
Email	Naturalidade JOAO PESSOA	CBO/R		

Endereço

CEP 58055470	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro ANTÔNIO PEREIRA CASTRO
Número 112	Complemento		Bairro MANGABEIRA

Admissão

Data e Hora Prevista 03/12/2015 13:39:57	Número da pulseira 1000004162208	Convênio SUS
Especialidade CLINICA GERAL	Clinica CLINICA TRAUMA E GERAL	
Classificação de risco		Origem do paciente RUA

Caráter de atendimento URGENCIA	Motivo do atendimento ATROPELAMENTO	Detalhe do acidente OUTROS
---	---	--------------------------------------

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Sim	Trauma Não
Meio de transporte SAMU	Quem transportou CONDUTOR IDALMO		

Sinais Vitais

PA X	mmHg	P脉	Temperatura
---------	------	----	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Liquor []	ECG []	Ultrasonografia []
-----------	-----------	----------	-------	-----------	--------	--------------------

Dados clínicos

Abigulamento (sic). GCS:15
Fratura exposta em escudo E
Pal. traqueostomizada

Diagnóstico Atendido por HELENO JOVENTINO DE SANTANA FILHO	CID
---	-----

Tempo
05min 37seg

Imprimir

CRUZ V. J.A.
BRACHA NA

Primeiro Atendimento Médico

PRIMEIRO ATENDIMENTO MÉDICO

16082615555043400000004774711 BE.: 884500
ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA
DT. NASC.: 21/01/1986
MAE: DORLICE DA SILVA FERREIRA

END.: ANT UNIO PEREIRA CASTRO
N. 112 - MANGABIRRA
JORO PESSOA
FONE: ()
CELULAR: (63) 988446052
IDADE: 49
DT. ENTRADA: 03/12/2016 13:39:57
DATA:

NOME DO PACIENTE:	IDADE:
-------------------	--------

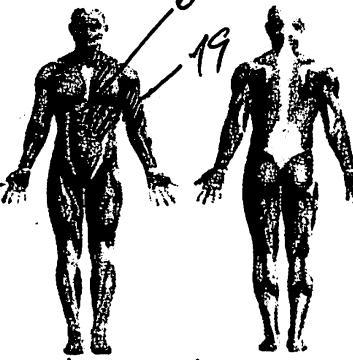
DADOS CLÍNICOS - MECANISMOS DO TRAUMA

*Acidentes de atropelamento (sic),
meca tendo escoriações na cabeça e costas
e a pelota exposta em sua face E.
Abaixo flacidez; fachet: dor à E.*

ARE PRIMARIO					
VIAS AERAS: <input type="checkbox"/> Pérulas <input type="checkbox"/> Obstruídas					
AERIAS CERVICAL IMOBILIZADA: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
VENTILAÇÃO: TRAQUEIA NA LINHA MEDIANA <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
INSPIRAÇÃO ESPONTÂNEA <input type="checkbox"/> Sem dificuldade <input type="checkbox"/> Com dificuldade					
VENTILAÇÃO MECÂNICA					
APNÉIA					
AUSCUTA PULMONAR: 1- MURMÚRIO VESICULAR <input type="checkbox"/> Presente e normal <input type="checkbox"/> Rude <input type="checkbox"/> Diminuído <input type="checkbox"/> Ausente					
HTD: <input type="checkbox"/> Roncos <input type="checkbox"/> Sibilos <input type="checkbox"/> Estertores					
HTE: <input type="checkbox"/> Presente e normal <input type="checkbox"/> Rude <input type="checkbox"/> Diminuído <input type="checkbox"/> Ausente					
2- RUIDOS: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não					
FR: _____ imp SaO ₂ : _____ %					
DEFÍCIT NEUROLÓGICO Pupilas: <input type="checkbox"/> Fotorreagente <input type="checkbox"/> Paralisadas <input type="checkbox"/> Isocóricas <input type="checkbox"/> Anisocóricas (diferença = _____ mm)					
Escala de Glasgow:					
ABERTURA OCULAR		MELHOR RESPOSTA VERBAL ESCALA VERBAL PEDIÁTRICA (<4anos)		MELHOR RESPOSTA MOTORA	
Spontânea	4	Consciente / Palavras apropriadas, sorriso social, fixa e segue objetos	5	Obedece aos comandos	6
orientação verbal	3	Confuso / Chora, mas é consolável	4	Localiza a dor	5
Ao contínuo estímulo	2	Palavras inapropriadas / Irritado (persistente)	3	Retira o Membro	4
Nenhuma	1	Sons incompreensíveis / Inquieto	2	Flexão anormal (decorticação)	3
		Nenhuma / Nenhuma	1	Extensão Anormal (decerebração)	2
TOTAL:				Nenhuma	1

F(NG).CC.001-1

EXAME SECUNDÁRIO

ALERGIA:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:
MEDICAMENTOS:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:
IMUNIZAÇÃO:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:
PATOLOGIA:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:
ALIMENTOS INGERIDOS:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:
LOCAL DA LESÃO  Identifique o local com o número correspondente ao lado →		
1 Abrasão 2 Amputação 3 Avulsão 4 Contusão 5 Crepitação 6 Dor 7 Edema 8 Empalamento 9 Efisema subcutâneo 10 Esmagamento 11 Equimose 12 F. Arma Branca 13 F. Arma de Fogo 14 F. Contuso 15 F. Cortante 16 F. Corte-Contuso 17 F. Perfuro-Contuso 18 F. Perfuro-Cortante 19 Fratura Óssea Fechada 20 Fratura Óssea Aberta 21 Hematoma 22 Ingurgitamento Nervoso 23 Laceração 24 Lesão Tendínea 25 Luxação 26 Mordedura 27 Movimento torácico paradoxal 28 Objeto Encravado 29 Otorragia 30 Paralisia 31 Paresia 32 Parestesia 33 Queimadura 34 Rinorrágia 35 Sinal de Dolorosa 36		
OBS.: <i>framed room + UFSCAR</i>		
QUEIMADURA: Superfície corporal lesada (regra da palma%) % Graus de queimadura: () 1º grau () 2º grau () 3º grau		
EXAMES SOLICITADOS () Radiografias () Ultrassonografia (FAST) () Tomografia computadorizada		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS CONDUTAS E PROCEDIMENTOS 1 - <i>Afluidicamento</i>		
CÓDIGO ASSINATURA/CARIMBO		
SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO Solicito parecer da <i>especialista</i> do dia / / Solicito parecer da <i>especialista</i> às / / do dia / /		
DESTINO DO PACIENTE DATA / / / / DA / / / / SAÍDA / / : / / HORAS: / : / / () Centro cirúrgico () Transferência (unidade de saúde) () Internado (setor) () Alta hospitalar () Decisão médica () A pedido () Óbito () Até 48 hs. () Após 48 hs. () A revalia () Desistência () IMI () SVO		
ASSINATURA/CARIMBO		ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

F(NG).CC.001-1





CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

AVALIAÇÃO DE ENFERMAGEM

B.E./PRONTUÁRIO



10000004162208 BE.: 884500
ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA
DT. NASC.: 21/01/1866
MRE: DORALICE DA SILVA FERREIRA

END.: ANTônIO PEREIRA CASTRO
N. 112 - MANGABEIRA
JORDÃO PESSOA
FONE: () CELULAR: (83) 886446052
IDADE: 49 DT. ENTRADA: 03/12/2016 13:39:07

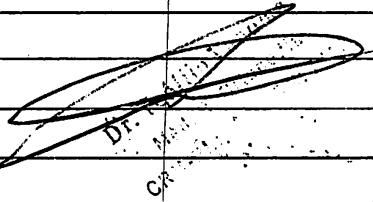
NOME DO PACIENTE:		IDADE:
PROCEDÊNCIA: <input type="checkbox"/> Domicílio <input type="checkbox"/> Ambulância de resgate <input type="checkbox"/> Ambulância SAMU <input type="checkbox"/> Policia		
TIPO DE ACIDENTE: <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Atropelamento <input type="checkbox"/> Envenenamento <input type="checkbox"/> Incêndio <input type="checkbox"/> Explosão <input type="checkbox"/> Arma de Fogo <input type="checkbox"/> Arma branca <input type="checkbox"/> Outros:		
TIPO DE LESÃO: <input type="checkbox"/> Fratura fechada <input type="checkbox"/> Ferimento aberto <input type="checkbox"/> Esmagamento <input type="checkbox"/> Lacerção <input type="checkbox"/> Queimadura <input type="checkbox"/> Mordedura <input type="checkbox"/> Objeto encravado <input type="checkbox"/> Ferimento contínuo <input type="checkbox"/> Amputação membro <input type="checkbox"/> Outros:		
LOCAL DA LESÃO: <input type="checkbox"/> Membros sup. <input type="checkbox"/> Membros inf. <input type="checkbox"/> Tronco <input type="checkbox"/> Cabeça e pescoço <input type="checkbox"/> Outros:		
DADOS CLÍNICOS (sintomas)		
DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS: / /		
P.A: <u>130</u> / <u>70</u> mmHg P: <u>16</u> bpm SpO ₂ : <u>98</u> Tax: _____		
EXAME FÍSICO		
Sistema Neurológico: Nível de Consciência: <input checked="" type="checkbox"/> Consciente <input type="checkbox"/> Inconsciente Orientado <input type="checkbox"/> Desorientado Avaliação das pupilas: Simetria: <input type="checkbox"/> Isocôricas Tamanho: <input type="checkbox"/> Midriase <input type="checkbox"/> Anisocôricas <input type="checkbox"/> Miose		
Sistema Respiratório: <input type="checkbox"/> Ventilação invasiva <input type="checkbox"/> Ventilação espontânea <input type="checkbox"/> Vias aéreas périvas <input type="checkbox"/> Traqueostomia <input type="checkbox"/> Respiração rápida <input type="checkbox"/> Obstrução parcial das vias aéreas <input type="checkbox"/> Respiração ruidosa <input type="checkbox"/> Suporte ventilatório não invasivo <input type="checkbox"/> Obstrução total das vias aéreas		
Sistema Circulatório: <input type="checkbox"/> Pulso ausente <input type="checkbox"/> Pele fria e úmida <input type="checkbox"/> Perfusion tissular satisfatória <input type="checkbox"/> Taquicardia <input type="checkbox"/> Bradicardia <input type="checkbox"/> Perfusion tissular comprometida <input type="checkbox"/> Palidez <input type="checkbox"/> Outros:		
Sistema Digestório: <input type="checkbox"/> HDA <input type="checkbox"/> Uso de SNG <input type="checkbox"/> Vômitos <input type="checkbox"/> Dor à palpação superficial <input type="checkbox"/> HDB <input type="checkbox"/> Corpo estranho <input type="checkbox"/> Rrigidez abdominal <input type="checkbox"/> Dor à palpação profunda Outros:		
Sistema Genito-urinário: <input type="checkbox"/> Disúria <input type="checkbox"/> Hematuria <input type="checkbox"/> Oligúria <input type="checkbox"/> Poliúria <input type="checkbox"/> SVD <input type="checkbox"/> Outros:		
HISTÓRICO CLÍNICO E CIRÚRGICO: <input type="checkbox"/> Hipertensão <input type="checkbox"/> Diabetes <input type="checkbox"/> Câncer <input type="checkbox"/> Alergias <input type="checkbox"/> Cirurgias [] Internações [] Outros: Especificar:		
USO DE MEDICAÇÃO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Especificar:		
HORÁRIO DA ÚLTIMA REFEIÇÃO:		
IMUNIZADO CONTRA O TÉTANO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES: <u>PAC16mg 6GR, CONSCIENTE, ORGANO, 6ULNG, ALGÍA GUTTORAX, ALVIP 6m, BRCLO 6 AVP</u> <u>MS D, S6URG, LOS EU, D3-3 DG 6WF.</u> <u>RGLATA 562 ALGÉRGICA.</u>		
DESTINO: <input type="checkbox"/> Hospital de Lima <input type="checkbox"/> Enfermeiro ENFERMEIRO: COREN: F(NG),ENF.022-1		





EVOLUÇÃO DO PACIENTE



DATA	HORA	DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO
		<ul style="list-style-type: none"> - + de A. 17 y - Pintura das baras (O) - Motocicleta deslizou campo meia em topo que é da N. rodada
		<p>17x apresentar do fix disposto na loja em vez o (O) + fix de multigelo arco carros (O) (O)</p>
		<p><u>21/7/09</u> - Fix arco porta do novo (O) - Placa placa de N. rodada - Fix de arco arcos</p>
		<p><u>ed 9-10/8/09</u> corrigiu fissuras externas</p>
		<p><u>Quinta-feira</u></p> <p><u>P. Alberto</u></p> 

F(NG).ENF.018-1





EVOLUÇÃO DO PACIENTE



END.: ANTônIO PEREIRA CASTRO
N. 112 - MANGABEIRA
DT. NASC.: 21/01/1986
MAE: CORRILICE DA SILVA FERREIRA

BE.: 884500
16002234162209
ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA
DT. NASC.: 21/01/1986
MAE: CORRILICE DA SILVA FERREIRA
END.: ANTônIO PEREIRA CASTRO
N. 112 - MANGABEIRA
JORDA PESSOA
FONE: ()
CELULAR: (93) 988448852
IDADE: 49
DT. ENTRADA: 03/12/2015 13:38:57

BE/PRONTUÁRIO

Nome do paciente

DATA	HORA	DESCRÍÇÃO DA EVOLUÇÃO
03		H cirurgia de tórax II
18		Pato vítreo de polietileno
18		(dano pulmonar), com múltiplos
		furores de arcos losados à d.
		som onígeno suscavado, estômagos
		hemorragia milagre.
		Rx tórax sem sinus de
		hemoperitoneum moderado.
		Sangue: 3L (6m da am 31616).
		CO do tórax:
		- gás em n76 / sem sinus de
		vômito intermitente, sem indicação
		OB abordado
		- alomedonismo nos tórax
		Daniel Pires Pessoal CRM-PB 1445
		<u>Operatório</u>
		pto vítreo de abordagem, queijo
		de ar de dia + onite e o ferimento
		no bruto (E) + por em R T)
		AQ exame é
		o Braga (E)
		- cérebro + ófago e colo no
		sono (E)
		- ferme os perfumes clássicos
		do sangue e gordura

FNG-EN-018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME**



CNPJ 08.806.754/001-53
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Diógenes Chianca, 1777
Água Fria - CEP 58053-900
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 60700017 DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 1068380, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente ROSSANA MAGRINA SILVA, idade 49 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Atropelamento por caminhão) no dia 04/02/2015, na Av. Hilton Souto Maior, Bairro: Jose Américo - João Pessoa - aproximadamente às 22:55 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Por ser expressão da verdade, firmo ante o seu deão, o cap.

João-Pessoa/03/de/Maio/de/2016

*Jefferson da Rocha Augusto
Estatístico.*

Jefferson da Rocha Augusto

Matrícula: 67.155-6

Coordenação do SAME

SANU 192 REGIONAL DE SÃO JOÃO PESSOA

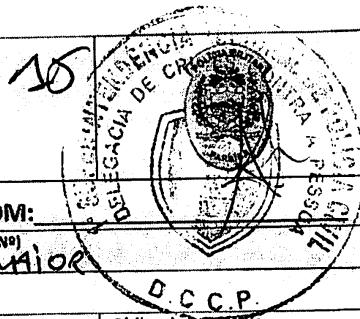
SAMU 192 JP

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB
Fone SAME: (83) 3218 9242; 3218 9125



GOVERNO
DA PARAIBA

ESTADO DA PARAIBA
POLÍCIA MILITAR



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° PM 20151203141700192

Nº CIOP/COPOM:

UO/SUO: 702CA-52 BPM Data da Ocorrência: 03/12/2015 Hora: 13:00 min. Endereço da Ocorrência (Rua, Bairro, Cidade e Nº): AV. HILTON SOUZA MAIOR

Ponto de Referência: EM FRENTE A SUPERMERCADO "BEMALIS"

Natureza da Ocorrência:

ATROPELAMENTO Artigo: 121 C/C 14

D.C.C.P.

Código da Ocorrência

Comandante da Guarda (Nome, Posto/Grad., Matr./Nº): SGT MARCOS 514585-3

Patrulheiro da Viatura:

Motorista (Nome, Grad. e Matrícula): B VALTER 521552

Patrulheiro 01 (Nome, Grad. e Matrícula): 32 SG1 HAMILTON 518066-0

Patrulheiro 02 (Nome, Grad. e Matrícula):

Nome Completo do Solicitante: JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA

Número(s) Telefone(s) do Solicitante(s):

Endereço Completo do Solicitante (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF): RUA ANTONIO PEREIRA CASTRO, 112 - MANGABIRI

Acusado (s)

Nome Completo:

DANTON GERMANO PEREIRA

Data de Nascimento (d/m/a): 07/10/1987

Nome Completo da Genitora:

MARIA DO SOCORRO G. PEREIRA

Nº RG/Órgão Expedidor:

Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF): RUA - MARIA DAS NEVES, 299 - VALENTINA DE FIGUEIREDO

Nº CNH:

Ponto de Referência: PROXIMO A MATERIAIS PANTANAL

Profissão Declarada:

OPERADOR DE MÁQUINAS

Informações Biométricas:

Cor da Pele: CLARA Altura Estimada: 1,65 Cor dos Cabelos: - Cor dos Olhos: -

Compleição Física: () Normal () Magro () Gordo

Marca(s) Característica(s) (Assinalar):

() Tatuagem () Cicatriz () Sinal de Nascente () Outros

Alcunha:

(Descrever Marca Característica)

Nome Completo

Data de Nascimento (d/m/a): / /

Nome Completo da Genitora

Nº RG/Órgão Expedidor

Nº CPF

Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)

Nº CNH

Ponto de Referência

Profissão Declarada

Informações Biométricas

Cor da Pele:

Marca(s) Característica(s) (Assinalar):

() Tatuagem () Cicatriz () Sinal de Nascente () Outros

(Descrever Marca Característica)

Vítima(s)

Nome Completo:

ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA

Data de Nascimento (d/m/a):

69 ANOS

Nome Completo da Genitora

Nº RG/Órgão Expedidor

Nº CPF

Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)

Nº CNH

Ponto de Referência

Profissão Declarada

Nome Completo da Genitora

Nº RG/Órgão Expedidor

Nº CPF

Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)

Nº CNH

Ponto de Referência

Profissão Declarada

Testemunha(s)

Nome Completo:

ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR

Data de Nascimento (d/m/a):

25/10/1995

Número(s) Telefone(s) da Testemunha(s):

Nº RG/Órgão Expedidor

Nº CPF

Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF):

Nº CNH

Ponto de Referência

Profissão Declarada

Nome Completo:

JOSE RICARDO DA SILVA FERREIRA

Data de Nascimento (d/m/a):

30/09/1971

Número(s) Telefone(s) da Testemunha(s):

Nº RG/Órgão Expedidor

Nº CPF

Ponto de Referência

Profissão Declarada

End. Rua: Antônio Pereira Castro, 112 - Mangabeira.



Arma(s) de Fogo Apreendida(s)			
Tipo:	Marca:	Calibre:	Acabamento:
Tipo:	Marca:	Calibre:	Acabamento:
Cartucho(s) Apreendido(s)			
Quantidade:	Calibre:		
Quantidade:	Calibre:		
Outro(s) Objeto(s) Apreendido(s)			
(Tipo, Marca, Modelo, nº de série, Cor e etc.)			

Relato da Ocorrência

Relato que ESTA GUARDA FOI SOLICITADA PARA DAR APOIO A UMA OCORRÊNCIA DE ATROPELAMENTO, SENDO QUE AO CHEGAR NO LOCAL A VÍTIMA JÁ ESTAVA SENDO SOCORRIDA PELA URGÊNCIA DO SAMU, NO QUAL SEGUNDO A TÉCNICA DE ENFERMAGEM INFORMOU QUE A VÍTIMA TERIA FRATURADO UM DOS BRAÇOS, E QUE O RESPONSÁVEL EM TELA É FAMILIAR DA VÍTIMA, E O MESMO INFORMOU QUE PRETENDIA UM DESLOCAMENTO PARA TRÁS ATROPELOU A MULHER, SENDO QUE OS ENVOLVIDOS (VÍTIMA E CONDUTOR) SÃO DA MESMA FAMÍLIA, E QUE ESTAVAM NO LOCAL DISPUTANDO ENTRE AMBOS, E QUE O VÉHICULO ENVOLVIDO FOI ENTREGUE A FAMILIARES DO CONDUTOR ~~QUE FOI CONDUZIDO À CENTRAL DE FLAGRANDES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. FUI TEMPO; O VÉHICULO ENVOLVIDO É UM SIENA DE PLACA MOU-4766.~~

[Assinatura]
SB 585-3

No exercício legal de minha função policial, abordei e dei voz de prisão ao acusado _____, por ter encontrado o mesmo em flagrante delito de crime e/ou contravenção penal de _____ e, porque o infrator não obedecesse, antes resistisse à prisão, apesar das advertências que lhe fiz, foi necessário uso da força moderada e progressiva, empregando para isso do que resultou em _____.

Para constar, lavro o presente Auto de Resistência à Prisão, que assino com a(s) Testemunha(s) _____ e _____.

Condutor: _____

1^a Testemunha _____ 2^a Testemunha _____

Recebi às 15 h 12 min., de 08/12/15, o (s) Acusado(s), arma(s) e/ou objeto(s) descritos neste documento.

Nome: *[Assinatura]* Matrícula: 1549065 Assinatura: *[Assinatura]*





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
1^a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE CRIMES CONTRA PESSOA DA CAPITAL

Nº Ofício: 006595/2015/SIS/DCCPES

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2015

Ao(À) Excelentíssimo(a) Doutor(a)
COORDENADOR DE PLANTÃO
João Pessoa/PB



Excelentíssimo Coordenador,

Encaminho a Vossa Excelência o preso elo presente, transfiro para as dependência desta unidade prisional, o nacional: DANILTON GERMANO PEREIRA, já qualificado nos autos, acusado de ter praticado o crime tipificado nos art 121 c/c art 14, inc II do CPB, tendo como vítima: Rossana Ligia da Silva Ferreira.

Encaminho-lhe, em anexo, cópia do Auto de Prisão em Flagrante

Atenciosamente,

PAULO JOSAFAT DE ARAUJO
Delegado de Polícia Civil

Juanildo Luiz dos Santos
Agente de Investigação
Mat. 96.487-5
03/12/2015





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
1^a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE CRIMES CONTRA PESSOA DA CAPITAL



Nº Ofício: 006597/2015/SIS/DCCPES

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2015

REFERÊNCIA: COMUNICAÇÃO DE FLAGRANTE

Ao Exmº . Sr.
Dr JOAMES EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA
Md Delegado Plantonista da DCCPES.
Nesta/

Senhor Delegado,

Pelo presente, repasso a V.Exº., os ofícios de nº 006594/2015 e 006593/2015, referente a Comunicação da Justiça e MP , do Auto de Flagrante da pessoa de DANILTON GERMANO PEREIRA, preso pelo enquadramento penal do artigo 121 C/C art 14, inc II do CP, à disposição da Justiça .

Respeitosamente,

PAULO JOSAFÁ DE ARAÚJO
Delegado de Polícia Civil

PA 04/12/2015
1557035





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
1^a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE CRIMES CONTRA PESSOA DA CAPITAL



Nº Ofício: 006606/2015/SIS/DCCPES

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2015

Ilmo.Sr.
Manoel Linhares
Chefe do Cartório Central



Senhor Escrivão

Através do presente e com cumprimento cordial
de estilo, encaminho a Vossa Senhoria os seguintes procedimentos:

1. Ofício 6593/2015 - Comunicação de Prisão em Flagrante o Juiz em desfavor de DANILTON GERMANO PEREIRA
2. Ofício 6594/2015 - Comunicação de Prisão em Flagrante ao Promotor em desfavor de DANILTON GERMANO PEREIRA

Atenciosamente

Joáes Eugênio Silva de Oliveira
Delegado de Polícia Civil

RECEBIDO	07/12/15			
lne.	1	as.	h	00:00
ASSINATURA				
Data: 07/12/15				

04 12 15 - 12 30
/ /
954 365-41





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
1^ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE CRIMES CONTRA PESSOA DA CAPITAL



Nº Ofício: 006606/2015/SIS/DCCPES

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2015

Ilmo.Sr.
Manoel Linhares
Chefe do Cartório Central



Senhor Escrivão

Através do presente e com cumprimento cordial
de estilo, encaminho a Vossa Senhoria os seguintes procedimentos:

1. Oficio 6593/2015 - Comunicação de Prisão em Flagrante o Juiz em desfavor de DANILTON GERMANO PEREIRA
2. Oficio 6594/2015 - Comunicação de Prisão em Flagrante ao Promotor em desfavor de DANILTON GERMANO PEREIRA

Atenciosamente

Joamés Eugênio Silva de Oliveira
Delegado de Policia Civil

	RECEBIDO	
Era _____ / _____ / _____	às _____ h _____ min	
Assinatura _____		
Matrícula: _____		

04.12.15 12:30

954.865-4





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
1^a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE CRIMES CONTRA PESSOA DA CAPITAL



Nº Ofício: 006593/2015/SIS/DCCPES

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2015

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz(a) de Direito competente por distribuição
Comarca de João Pessoa
João Pessoa-PB

Assunto: Comunicação de Prisão em Flagrante Delito

M.M. Juiz(a),

Em cumprimento ao disposto pelo Artigo 5º, inciso LXII da Constituição Federal do Brasil, comunico a Vossa Excelência que em data de 03/12/2015, por volta das 15h09min, nesta Unidade Policial Civil da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa, foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito, tendo como conduzidos o nacional: DANILTON GERMANO PEREIRA, já qualificados nos autos, como incursos nas penas do Art. 121 c/c art 14 inc II do CPB.

Segue em anexo ao presente a respectiva cópia do procedimento policial.

Respeitosamente,


PAULO JOSAFÁ DE ARAUJO
Delegado de Polícia Civil

*Requerimento 001/12/2015
Juiz de Direito
Mat. 472355-4*





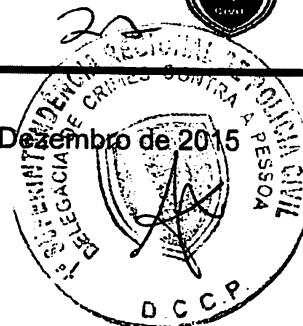
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
1^a SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE CRIMES CONTRA PESSOA DA CAPITAL



Nº Ofício: 006594/2015/SIS/DCCPES

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2015

Excelentíssimo(a) Promotor(a),



Comunico a Vossa Excelência que foi preso, no dia de ontem, 29/11/2015, em flagrante delito, DANILTON GERMANO PEREIRA, acusado de ter praticado o crime tipificado no Art. 121 c/c 14, II, do Código penal.

Encaminho-lhe, em anexo, cópia do Auto de Prisão em Flagrante Delito.

Atenciosamente,


PAULO JOSAFÁ DE ARAUJO
Delegado de Polícia Civil

Ao(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a)
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
João Pessoa/PB

Protocolo administrativo
De Crimes contra a Pessoa
Recebido em
04/12/2015
001130h MM



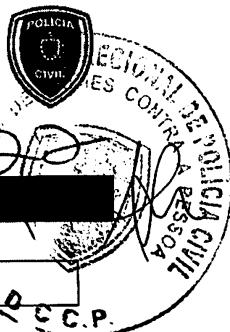


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

1ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A PESSOA DA CAPITAL



RELATÓRIO

Inquérito Policial nº 958/2015

DCCPES

VITIMA: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA.

Infração penal: Art. 121 c/c art 14, inc II do Código Penal Brasileiro

Autoria: DANILTON GERMANO PEREIRA.

Exmº Sr Coordenador do NAAPC,

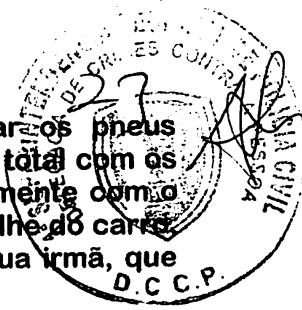
O presente Inquérito Policial foi instaurado por força de lavratura de flagrante delito, no dia 03/12/2015, a fim de apurar crime de tentativa de homicídio em que foi vítima a nacional: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA, onde o acusado passou o veículo por cima da vítima, isso posto, de forma intencional, isso posto, por motivo fútil.

Às fls nº 02 foi ouvido o Pm, MARCOS ANTONIO LACERDA DE OLIVEIRA, o qual narrou que: Estava de serviço e foi deslocado pelo CIOP para frente do Supermercado Bem Mais, em José Américo, nesta, pois havia a informação de uma tentativa de homicídio, em que o acusado estava detido por um PM a paisana, por ter passado o veículo por cima da vítima e depois pôs o carro para frente passando as rodas dianteiras sobre a vítima, onde chegou in loco e constatou o ocorrido, dando voz de prisão ao acusado, já a vítima foi socorrida pelo SAMU ao Hospital de Traumas, nesta, pois precisou várias pessoas para erguer o carro a fim de retirar a vítima que estava com várias fraturas pelo corpo, sendo a causa disto uma vias de fato entre a vítima e a mulher do conduzido DANILTON GERMANO FERREIRA de nome LIANA.

Às fls nº 03 e 04, foram ouvidos as testemunhas: JOSÉ RICARDO DA SILVA FERREIRA e ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, onde relataram que: Estavam com a vítima ROSSANA, pois o primeiro é irmão e o segundo é filho da supracitada, quando houve uma discussão entre a ROSSANA e a prima dela a LIANA, dai começou uma vias de fatos entre ambas, com agressões mútuas, vindo a ROSSANA puxar os cabelos de LIANA, onde esta última estava no carro com o seu esposo DANILTON, ato contínuo o DANILTON deu ré no carro de forma intencional que atingiu a ROSSANA vindo a passar por cima dela, e em



seguida engatou a marcha primeira e chegou a passar os pneus dianteiro por cima da vítima, só não conseguindo de forma total com os pneus traseiros, porque o depoente e seu sobrinho, juntamente com o apoio de um PM a paisana, seguraram o acusado, e retirou-lhe do carro depois vários populares ergueram o veículo para retirar sua irmã, que ficou lesionada por escoriações e fraturas múltiplas.



As fls nº 05, foi qualificado e interrogado o conduzido DANILTON GERMANO PEREIRA, a qual respondeu que: Negou que tentou matar a vítima, e disse que foi um acidente, pois estava no carro com a sua esposa LIANA, quando a ROSSANA passou a puxar os cabelos de sua esposa, e seu filho lhes agarrou pelo pescoço, com isso ligou o carro e tentou fugir, dando ré, o que causou o acidente, desligando o carro e descendo do veículo para ajudar a vítima.

Às fls nº 08 foi ouvida a vítima a Srª ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA, a qual estava internada na enfermaria do HTESHL, onde relatou que: chegou a entrar em vias de fato com a LIANA, que estava no interior do carro com o DANILTON; daí houve agressões mútuas, vindo a puxar seus cabelos, daí o DANILTON ligou o veículo, dando ré, e com isso o veículo passou por cima da declarante, vindo a declarante a gritar pedindo socorro, logo após, o DANILTON colocou o carro para frente, onde as rodas dianteiras passaram por cima de seu corpo, contudo, o veículo foi desligado, pois seu irmão e filho partiram para cima do acusado, e logo após o povo levantou o carro, sendo retirada debaixo do veículo, e socorrida pelo SAMU, e como consequência fraturou três costelas, o braço esquerdo e clavícula direita, mais escoriações.

Foi dado a nota de culpa ao indiciado em tempo hábil.

Foi oficiado a Justiça e MP Estadual , conforme preceitua a lei.

Posteriormente, será enviado o Laudo de Lesão Corporal da vítima ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA a Justiça.

Por fim, pelo que foi apurado indício a nacional DANILTON GERMANO PEREIRA, nas penas do artigo 121 c/c art 14, inc II do CPB.

É o relatório.

Respeitosamente,

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2015.

PAULO JOSAFAT DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA/ADJ





BOLETIM DE OCORRÊNCIA de nº BO.DCCPES.2015.001196

INFORMAÇÕES GERAIS:

Procedimento: DCCPES.2015.IPL.0.00261.000958

Incidência penal: ART 121 C/C ART 14 INC II DO CPB.

Solicitante: CIOP

Data e hora da solicitação para a delegacia comparecer em local do fato: 05/12/2015, por volta das 13:30

Data e hora provável do crime: 05/12/2015, por volta das 13:00

Local do fato: EM FRENTE AO SUPERMERCADO BEM MAIS, JOSÉ AMÉRICO, NESTA.

Bairro do fato: José AméricoCondutores (-):

MARCOS ANTONIO LACERDA DE OLIVEIRA.

JOSÉ RICARDO DA SILVA FERREIRA.

IDENTIFICAÇÃO DA(S) VÍTIMA(S)/ACUSADO(S):

1) *Tentativa de Homicídio - CVNLP (Crimes Violentos Não Letais Pessoais)

VÍTIMA: Nome: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA; Nacionalidade: brasileiro; Estado civil: Casado; Naturalidade: JOÃO PESSOA-PB; Idade, em anos, na data do fato: 49; Mãe: IG; Pai: IG; Escolaridade: Superior Completo; Profissão/ocupação: DO LAR; Sexo: Feminino; Endereço de residência: RUA COMONGE, 94, TIBIRI, SANTA RITA-PB.

2) *Tentativa de Homicídio - CVNLP (Crimes Violentos Não Letais Pessoais)

INDICIADO/ACUSADO: Nome: DANILTON GERMANO PEREIRA; Nacionalidade: brasileiro; Estado civil: Solteiro; Naturalidade: FORTALEZA-CE; Idade, em anos, na data do fato: 24; Mãe: MARIA DO SOCORRO GERMANO PEREIRA; Pai: FRANCISCO NILTON PEREIRA; Escolaridade: Ensino médio incompleto; Profissão/ocupação: AUX MÁQ BORDAR; Sexo: Masculino; Cor da pele: ; Endereço de residência: RUA PROJETADA S/N, JOSÉ AMÉRICO, NESTA.

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS OU FAMILIARES:

ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR.

JOSÉ RICARDO DA SILVA FERREIRA.

EXAMES SOLICITADOS:

LESÃO CORPORAL NO ACUSADO.

NARRAÇÃO DO FATO:

QUE O ACUSADO PASSOU O VEÍCULO POR CIMA DA VÍTIMA ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA, ISSO POSTO POR MOTIVO FÚTIL SENDO O ACUSADO PRESO POR UM PM QUE PASSAVA NO LOCAL, E TRAZIDO A ESTA DISTRITAL PARA A LAVRATURA DO FLAGRANTE DELITO.

LOCAL E DATA:

Delegacia de Crimes Contra a Pessoa da Capital - Homicídios

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2015

POLICIAL QUE EFETUOU O REGISTRO:

PAULO JOSAFÁ DE ARAUJO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL





**Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Regional de Mangabeira**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0808002-78.2016.8.15.2003

DESPACHO

Vistos.

Compulsando os autos verifico que não consta no processo, requerimento administrativo formulado ao Seguro DPVAT, condição que entendo necessária à demonstração do interesse de agir da parte autora, uma vez que, a princípio, não vislumbro pretensão resistida da Ré. Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº. 839.353/MA, de relatoria do Ministro Luiz Fux, firmou o entendimento, no sentido de que é necessário o prévio requerimento administrativo do Seguro DPVAT, como condição para o estabelecimento do exercício do direito de ação, compatível com o princípio do livre acesso ao Poder Judiciário, previsto no art. 5º, XXXV, da CF, *in verbis*:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DPVAT. NECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. MATÉRIA COM REPERCUSSÃO GERAL JULGADA PELO PLENÁRIO DO STF NO RE 631.240. RECURSO DESPROVIDO. (Recurso Extraordinário 839.353 - Maranhão. Relator Min. Luiz Fux. Publicado no DJE nº 26, divulgado em 06/02/2015).

Desse modo, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende a inicial, apresentando a prova da negativa do pedido administrativo de DPVAT feito à seguradora, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

P. I. Cumpra-se.

JOÃO PESSOA, 2 de novembro de 2016.

Juiz(a) de Direito



anexa



Assinado eletronicamente por: ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO - 31/01/2017 11:08:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17013111084423500000006294893>
Número do documento: 17013111084423500000006294893

Num. 6413643 - Pág. 1



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
REGIONAL DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL.**

Processo nº: 0808002-78.2016.8.15.2003

ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA, já qualificado nos autos, por seus advogados, adiante assinados, legalmente constituídos nos termos do instrumento procuratório acostado, com escritório profissional sito à Rua Quintino Bocaiúva, 358, sala 04, Torre, nesta Capital, onde receberão as notificações e intimações de estilo que o caso requer, vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro Informar sobre a **juntada prévia do comprovante do requerimento administrativo – ID 4854905.**

Nestes termos. Espera deferimento.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2017.

Fabio Carneiro Cunha Lima
Advogado – OAB/PB nº. 13.527

Ana Raquel de S. e S. Coutinho
Advogada – OAB-PB nº. 11.968

Rua Quintino Bocaiuva, 358 - Sala 04 - Torre - João Pessoa - PB
Fones: (83) 8701.9090 / 8863.6133 - Email: advclima@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO - 31/01/2017 11:08:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1701311108301120000006294931>
Número do documento: 1701311108301120000006294931

Num. 6413681 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Regional de Mangabeira**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0808002-78.2016.8.15.2003

DESPACHO

Vistos, etc.

Compulsando os autos, observa-se que o documento juntado no ID 4854905 se trata de *Protocolo de entrega de documentos*, não fazendo restando comprovada a efetivação do requerimento

Desta feita, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial, acostando aos autos comprovante de processo administrativo ou número de sinistro junto à Seguradora Líder, sob pena de extinção.

JOÃO PESSOA, 20 de setembro de 2017.

Juiz(a) de Direito





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PJe
PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

PROCESSO NÚMERO - 0808002-78.2016.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)

ASSUNTO(S): [SEGURO]

AUTOR: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA

Advogados do(a) AUTOR: ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO - PB11968, FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA - PB13527

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado do(a) RÉU:

DESPACHO

Vistos.



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 01/11/2018 17:25:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110117255406900000015405135>
Número do documento: 18110117255406900000015405135

Num. 15799468 - Pág. 1

Em consulta junto ao site da SEGURADORA LÍDER ADMINISTRADORA DO SEGURO DPVAT, observa-se que houve prévio requerimento administrativo, suprindo a determinação de ID 9797205.

Por oportuno, para fins de apreciação do pedido de gratuidade judiciária, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, emendar a inicial, apontando a profissão da demandante, sob pena de indeferimento do pedido.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 01/11/2018 17:25:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110117255406900000015405135>
Número do documento: 18110117255406900000015405135

Num. 15799468 - Pág. 2

CERTIDÃO

Certifico que **decorreu** o prazo legal sem manifestação da parte autora.

JOÃO PESSOA

26 de fevereiro de 2019

ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES



Assinado eletronicamente por: ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES - 26/02/2019 16:04:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022616042058500000018959212>
Número do documento: 19022616042058500000018959212

Num. 19484347 - Pág. 1

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**

PROCESSO NÚMERO - 0808002-78.2016.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [SEGURO]

AUTOR: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA
Advogados do(a) AUTOR: ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO - PB11968, FABIO CARNEIRO CUNHA
LIMA - PB13527

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

DESPACHO



Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora não informou sua profissão na petição inicial, nos termos do art. 319, inciso II, do CPC, sendo devidamente intimada para emendar a inicial, conforme ID 17578292, permanecendo inerte.

Sendo assim, considerando que a informação é essencial para análise do pedido de gratuidade, nos termos do art. 485, §1º, do CPC, determino a intimação pessoal da parte autora (por carta) e de seu advogado para, em 5 (cinco) dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 02/03/2020 09:11:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003020911304000000027584082>
Número do documento: 2003020911304000000027584082

Num. 28612898 - Pág. 2

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**



Nº DO PROCESSO: 0808002-78.2016.8.15.2003

DESTINATÁRIO:

**ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA
R. ANTÔNIO PEREIRA CASTRO, 112 - MANGABEIRA
JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58055-470**

.....dobre aqui

REMETENTE: 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa, PB, CEP: 58.013-520
Telefone: (83)3238-6333; e-mail: jpa.1varamangabeira@tjpb.jus.br



Assinado eletronicamente por: ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES - 20/03/2020 10:43:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032010433945400000028213600>
Número do documento: 20032010433945400000028213600

Num. 29287661 - Pág. 1

.....dobre aqui

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

CARTA DE INTIMAÇÃO AUTOR(A)

Por meio da presente carta, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1^a Vara Regional de Mangabeira, fica Vossa Senhoria INTIMADA para, nos termos do art. 485, § 1º, do CPC, em 05 (cinco) dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora não informou sua profissão na petição inicial, nos termos do art. 319, inciso II, do CPC, sendo devidamente intimada para emendar a inicial, conforme ID 17578292, permanecendo inerte.

Sendo assim, considerando que a informação é essencial para análise do pedido de gratuidade, nos termos do art. 485, §1º, do CPC, determino a intimação pessoal da parte autora (por carta) e de seu advogado para, em 5 (cinco) dias, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juíza de Direito

João Pessoa, 20 de março de 2020.

ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES - 20/03/2020 10:43:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032010433945400000028213600>
Número do documento: 20032010433945400000028213600

Num. 29287661 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES - 20/03/2020 10:43:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032010433945400000028213600>
Número do documento: 20032010433945400000028213600

Num. 29287661 - Pág. 3

CERTIDÃO

Certifico que o Aviso de Recebimento (AR) foi devolvido nesta data e anexado ao Autos.

JOÃO PESSOA

20 de maio de 2020

ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES



Assinado eletronicamente por: ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES - 20/05/2020 16:58:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052016583623700000029596977>
Número do documento: 20052016583623700000029596977

Num. 30826866 - Pág. 1

Voice aqui

 Correios	SIGEP	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9912283594
DESTINATÁRIO: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA Rua Antonio Pereira Castro, 112 Mangabeira 58055470 João Pessoa-PB	TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		
REMETENTE: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Avenida Hilton Souto Maior, s/n Mangabeira 58055018 João Pessoa-PB	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1. Morador(a) não localizado(a) 2. Endereço incompleto 3. Número Errado 4. Desconhecido 5. Outros		
 BO341589205BR	DATA ENTREGA 06 ABR 2020 CORREIOS Carteiro		
<i>Taxé ricardo.</i>	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 060420		



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA REGIONAL CÍVEL
DE MANGABEIRA - JOÃO PESSOA - PARAÍBA.**

ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados, devidamente constituídos, vem, à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento estribado no artigo 319, II e VII do Código de Processo Civil, requer seja emendada a inicial no sentido de complementar a qualificação do Autor:

ROSSANA LÍGIA DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 630.948.944-53, brasileira, casada, DO LAR, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Castro, 112, Mangabeira, CEP: 58.055-470, João Pessoa – Paraíba;

Ressalte-se ainda, que o promovente, CONTINUA na mesma função desde a data do acidente, ou seja, do lar, não possuindo renda.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
João Pessoa, 12 de maio de 2020.

Fabio Carneiro Cunha Lima

Advogado – OAB/PB nº. 13.527

Ana Raquel de S. e S. Coutinho

Advogada – OAB-PB nº. 11.968



PROCESSO NÚMERO - 0808002-78.2016.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: ROSSANA LIGIA DA SILVA FERREIRA

Advogados do(a) AUTOR: ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO - PB11968, FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA - PB13527

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu os benefícios da justiça gratuita.

No caso dos autos, a autora é do lar e declarou não dispor de condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios.

Com efeito, tal afirmação feita pelo promovente goza de presunção de veracidade e somente pode ser afastada mediante prova inequívoca em contrário. Portanto, se mostra possível, no caso vertente, a concessão da assistência judiciária gratuita.

Assim, os elementos constantes nos autos demonstram condições pessoais suficientes para o deferimento da gratuidade judiciária ao suplicante, razão pela qual DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA à parte autora, nos termos do art. 98, do CPC.

Por outro lado, o art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 02/07/2020 11:38:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007021138190800000029799431>

Número do documento: 2007021138190800000029799431

Num. 31045622 - Pág. 1

Ora, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destacamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuas.

A experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

De outra banda, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, quando a parte concordasse em submeter-se a esta, designada para a mesma data, estabelecendo o laudo respectivo a existência ou não de sequelas, bem como sua extensão, a depender da hipótese, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 02/07/2020 11:38:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007021138190800000029799431>
Número do documento: 2007021138190800000029799431

Num. 31045622 - Pág. 3